



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 17 de Junho de 2024.

Ofício 460/2024

Assunto: Manifestação Ambiental

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar Manifestação Ambiental emitida pela Divisão de Meio de Igarapava, sobre a área do Museu da Revolução de 32 e Prainha.

Informo ainda que o local onde foi construído a Praia não é área de preservação permanente, conforme parecer em anexo.

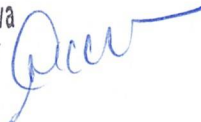
Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Leandro Burrego Primo do Nascimento
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Protocolo 1710624 15:44h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA SP

Ofício nº. 019/2024

Igarapava, 13 de Junho de 2024.

Ao Senhor(a)
Cap PM Deivid Gabriel de Melo.
Comandante da 3 Cia do Policiamento Ambiental de Franca

Assunto: VISTORIA MUSEU DA REVOLUÇÃO E PRAINHA DE IGARAPAVA.

Venho através deste solicitar uma vistoria na área denominada Museu da Revolução e Prainha de Igarapava, situada nas margens do reservatório da Usina Volta Grande (Enel Green Power Volta Grande S.A), para constatar se a área se encontra na Cota Máxima, se caracteriza Área de Preservação Permanente.

Contato:
Eng Leandro Burrego 16974056308 fone e watts
Prefeitura Municipal 16 31738200

Atenciosamente,

LEANDRO BURREGO
PRIMO DO
NASCIMENTO:
35027834896

Digitally signed by LEANDRO BURREGO PRIMO DO
NASCIMENTO.35027834896
DN: cn=LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO, o=LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO, ou=LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO, email=leandro.burrego@igapava.sp.gov.br, c=BR
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.06.13 11:50:43
Faxit Reader Version: 9.7.2

Eng Leandro Burrego Primo do Nascimento
Chefe de divisão de meio ambiente

Recebi em 13/06/24

CbPM Saulo

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413
Igarapava - SP CEP: 14.540-000
Tel.: (16) 3173-8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

MANIFESTAÇÃO DE ORGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

A pedido do Município de Igarapava e instado a manifestar sobre as obras na Praia da Revolução de 1932 estão em Área de Preservação Permanente ou não, compete esclarecer alguns fatos, fundamentos jurídicos e conclusão final sobre o temo.

A referida Praia da Revolução de 1932 situa-se nas margens da ponte férrea de Igarapava localizada na divisa com Minas Gerais, sendo ali construído inicialmente um Museu da Revolução de 32 a mais de 200 metros das margens do Reservatório do Rio Grande e em seguida desenvolveu infraestrutura para referida praia compreendendo quiosques, lagos, pista de caminhada, áreas de alimentação e esportiva.

Acontece que inicialmente o município de Igarapava inadvertidamente, havia dado início a pedido de licenciamento ambiental e não complementando as informações vindo a arquivar procedimento na Cetesb. Tal fato se deu porque ao analisar os fatos e fundamentos jurídicos o ente público verificou que a referida obra em nada estava sendo realizada em Área de Preservação Permanente, inclusive com fundamento reiterado informalmente pela Polícia Ambiental, gerente da Usina Hidrelétrica e a própria Cetesb.

Vou aqui citar expressamente o artigo 62 do Código Florestal, senão vejamos:

Art. 62 para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de Agosto de 2001, a faixa de Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum. (vide adin nº 4.903)

A referida área situa-se na parte compreendida da Usina de Geração de Energia de Volta Grande, e segundo dados oficiais previsto no site eletrônico da ANEEL, em que ali a ficha técnica do empreendimento da Usina de Volta Grande consiga que a cota máxima maximorum é de 495,47 e o nível máximo cota operativa normal de 494,87 enquanto que a área fica no nível 500,50 na obra e 495,50 na areia ou seja acima da cota que caracterizaria APP, restando demonstrado que as obras da Praia da Revolução de 1932 não estão em "Área de Preservação Permanente" eis que não está compreendido na distância do nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum, ficando bem acima deste nível, ou seja 5 metros acima, e a área é determinada como área de Interesse Turístico conforme lei complementar nº 074 de 30.12.21.

Pelo exposto, emito o presente PARECER com a conclusão fática e jurídica que, a área que compreende toda obra da PRAIA DA REVOLUÇÃO DE 1932 não está na faixa de área de preservação permanente.

LEANDRO BURREGO
PRIMO DO NASCIMENTO:
35027834896
Eng.º Leandro Burrego Primo do Nascimento
Chefe de Divisão de Meio Ambiente
CREA/SP: 2618806794

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP CEP: 14.540-000
Tel.: (16) 3173-8200

Dados de operação dos reservatórios SIN

Início (/sar0/) / SIN / Dados Históricos SIN

Filtros

Estado

Minas Gerais

Reservatório *

VOLTA GRANDE

Período *

01/01/2020



a

10/06/2024



Q Buscar

Registros

Exportar



Código do Reservatório	Reservatório	Cota (m)	Afluência (m³/s)	Defluência (m³/s)	Vazão Vertida (m³/s)	Vazão Turbinada (m³/s)	Vazão Natural (m³/s)	Vc Ú
19009	VOLTA GRANDE	494,00	526,00	526,00	0,00	526,00	404,23	
19009	VOLTA GRANDE	494,01	528,65	504,00	0,00	504,00	400,36	
19009	VOLTA GRANDE	494,05	991,73	893,00	0,00	893,00	398,36	
19009	VOLTA GRANDE	494,08	1102,99	1031,00	0,00	1031,00	396,35	

... 80

81

82

UHE VOLTA GRANDE



Delta



Legenda

Cota de Desapropriação: 495,50

— Cota Desapropriação

Cota Maximorum: 495,47

— Reservatório no Nível Máximo Maximorum

Cota Máxima Operacional: 494,87

— Reservatório no Nível Máximo Operacional / Normal

Esri, HERE, Garmin

0 0.5 1km